



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

DECRETO Nº 807/2024

De 14.05.2024

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e a proceder à alteração na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2024, e dá outras providências”.

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na forma do artigo 42 da lei federal nº 4.320/64,

D=E=C=R=E=T=A

Art. 1º - Fica o poder executivo municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2024, nos termos do inciso I do art. 9º da lei municipal nº 719/2024 de 14 de maio de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e vinte e cinco mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

(+) SUPLEMENTAÇÕES



Movimento de Alterações Orçamentárias

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.11.00 - SECR MUNIC DE HAB

02.11.01 - VIAS PÚBLICAS

Ficha
247

Natureza da Despesa
4.4.90.51.00

Ex
A

Data Decreto
09/04/2024

Vínculo

01.110.0000 - GERAL

Data Tipo da Autorização

14/05/2024 2 - DECRETO

Nro da Autorização

807

Data da Autorização

14/05/2024

Número Processo

5 - SUPLEMENTACAO

Diretrizes

SIM

Valor Alteração

43.896,00

Valor Recurso

43.896,00

Vínculo

05.100.5013 - Convênio - Recapeamento Proposta 001202/2024

Data Tipo da Autorização

14/05/2024 2 - DECRETO

Nro da Autorização

807

Data da Autorização

14/05/2024

Número Processo

5 - SUPLEMENTACAO

Diretrizes

SIM

Valor Alteração

481.104,00

Valor Recurso

481.104,00

Total da Dotação

525.000,00

Valor dos Elementos

525.000,00

Total SUB-UNIDADE

525.000,00

Total UNIDADE

525.000,00

Total ORGAO

525.000,00

Total EXCESSO ARRECADACAO

525.000,00

Total Geral

525.000,00



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

Art. 2º. As alterações promovidas por este Decreto passam a compor o PPA (Plano Plurianual) 2022-2025 e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) do exercício.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 14 de maio de 2024.


NÍCOLAS BASILE ROCHEL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Em 14.05.2024